



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 07/2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES E SUPLENTE PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GPEM) NA MODALIDADE EAD (SEMIPRESENCIAL) – UAB/UFES.

O(A) Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-Ufes e n. 139/2023-Ufes, em parceria com os municípios participantes do Sistema da Universidade Aberta do Brasil - UAB, torna públicas, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes e suplentes simplificado para o Curso de **Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância (semipresencial), com carga horária de 405 (quatrocentos e cinco) horas.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção destina-se ao provimento de vagas remanescentes no **Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio**, na modalidade semipresencial, e será regida por este Edital e executada pela Superintendência de Educação a Distância - Sead/Ufes.
- 1.2A realização do Processo Seletivo estará sob a gestão da coordenação de curso com apoio da coordenação adjunta da UAB/Ufes, da Sead/Ufes e da Comissão Técnica do Processo Seletivo.
- 1.3A Comissão Técnica do Processo Seletivo, indicada pela Coordenação do Curso, será responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgação das informações do Processo Seletivo.
- 1.4O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.5Uma vez aprovado neste processo seletivo e posteriormente matriculado no curso, o(a) estudante se compromete a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

- 2.1 O Curso terá duração de 12 (doze) meses, na modalidade de ensino semipresencial, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), havendo encontros presenciais obrigatórios e virtuais síncronos realizados por meio de webconferência, previstos no cronograma de cada disciplina.
- 2.2 Informações referentes aos módulos, disciplinas, carga horária podem ser consultados no link <https://sead.ufes.br/cursos/gestao-da-escola-publica-de-ensino-medio-gepem/>
- 2.3 O curso tem como objetivo geral “Formar, em nível de especialização, as equipes de gestão das escolas públicas brasileiras que atendem ao Ensino Médio, para a atuação nas unidades educacionais e nas comunidades escolares, com ênfase na melhoria contínua da qualidade da oferta educativa e dos resultados educacionais, expressos na garantia do acesso e da permanência de todos os estudantes na escola e em padrões de desempenho acadêmico adequados, considerando seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral”.
- 2.4 Os componentes curriculares incluirão um plano de aprendizagem tutorial, em que o diálogo assume um lugar fundamental na mediação das aprendizagens de cada profissional.
- 2.5 O percurso formativo vivenciado pelos(as) cursistas será sistematizado progressivamente em trabalho de conclusão de curso, com dois produtos:
- a) um memorial de formação, de natureza individual e consolidando uma reflexão a respeito da trajetória profissional do(a) cursista e de suas aprendizagens no processo formativo; e,





b) um plano de gestão, contextualizado na atividade profissional do(a) cursista e com a finalidade de orientar sua ação na escola, integrando os elementos desenvolvidos ao longo do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **40 (quarenta)** vagas remanescentes, sendo distribuídas em cada um dos polos municipais de apoio presencial, conforme quadro 3.

Quadro 3 - Distribuição de vagas por Polo e endereço

Polo UAB	Vagas disponibilizadas	Endereço do polo
Cachoeiro de Itapemirim	2	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, nº 1759, Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.313-230
Cariacica	2	Rodovia Governador José Henrique Sette, nº 95, Cariacica - ES, CEP 29.154-200
Colatina	3	Rua Jacy Fontes, nº 56, Santa Terezinha, Colatina - ES, CEP: 29.702-562
Linhares	6	Av. Presidente Costa e Silva, nº 902, Novo Horizonte, Linhares - ES, CEP 29.902-120
Nova Venécia	7	Rua Sergipe, 667 – Bairro Margareth – Nova Venécia-ES, CEP: 29.830-000
Pinheiros	13	Rua General Rondon, S/N, Centro, Bairro Nova Canaã, Pinheiros - ES, CEP 29.980-000
Venda Nova do Imigrante	7	Av. Evandi Américo Comarella, nº 385, 3º Piso, Andar da Prefeitura Municipal VNI, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29.460-000

3.2 As vagas de cada polo serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), considerando a opção de polo, feita por eles na inscrição.

3.3 Finalizado o processo seletivo, no ato da matrícula, havendo disponibilidade de vagas, poderá haver o remanejamento de vagas não preenchidas de um polo a outro que tenha maior demanda.

3.4 Em caso de eventual disponibilização de novas vagas para o curso, elas serão ocupadas por suplentes deste processo seletivo, obedecida a ordem de classificação.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO

4.1 Ser graduado(a) em curso superior de licenciatura (em áreas de conhecimento específico ou Pedagogia) em instituições de ensino com situação regular perante o MEC.

4.2 Ser professor(a) com vínculo profissional com rede pública de escolas vinculadas à Secretaria de Estado de Educação do Espírito Santo (Sedu), e/ou outra rede pública de ensino e/ou rede privada.





4.3 Ter disponibilidade para:

- a) Realizar, no mínimo, 4 (quatro) horas de estudos por semana durante o período do curso;
- b) Realizar atividades on-line e navegação mínima de 4 (quatro) horas semanais, durante o curso;
- c) Participar dos encontros presenciais obrigatórios no polo no qual foi aprovado(a), conforme cronograma previamente agendado pelo(a) Professor(a) Mediador(a), Coordenação do Polo e Coordenação do Curso;
- d) Quando necessário, participar dos encontros com a Coordenação do Curso e/ou Professor(a) Formador(a), presenciais e obrigatórios, no polo no qual foi aprovado(a);
- e) Quando necessário, participar de Encontros Integradores presenciais obrigatórios, realizados na Ufes, conforme agendamento prévio da Coordenação do Curso;
- f) Desenvolver outras atividades encaminhadas pelos(as) professores(as) mediadores(as) ou professores(as) formadores(as).

4.4 Possuir familiaridade com o uso de computadores e com a navegação na Internet.

4.5 Não ser Professor(a) Mediador(a) do curso ao qual pleiteia a vaga.

4.6 Não ter a matrícula vigente em outro Curso de Pós-Graduação ofertado pela Ufes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: **08/04 a 22/04/2026**.

5.2. O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante do item 9 deste edital, exclusivamente via *internet*, no sítio eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>, clicando no termo “Inscreva-se aqui”.

5.2.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o Polo para o qual está concorrendo.

5.3 O(A) candidato(a) deverá, anexar, no ato da inscrição, em formato PDF ou JPEG, com tamanho máximo de 5Mb, um ARQUIVO ÚNICO, os seguintes documentos:

5.3.1 cópia digitalizada em pdf, de frente e verso de diploma de graduação obtido em instituições de ensino superior com situação regular perante o MEC;

5.3.2 comprovante de vínculo empregatício na instituição escolar (declaração da instituição escolar ou Secretaria de Educação com assinatura e identificação do gestor), cópia do contracheque, cópia da carteira de trabalho

5.3.3 cópia digitalizada em pdf do comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos nos últimos 3 (três) meses anteriores ao preenchimento do requerimento de inscrição);

5.3.4 Documento de identidade oficial, com foto, frente e verso, sendo aceito qualquer um dos seguintes:

a) Cédula de identidade, emitida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias (Militar, Civil e Federal);

b) Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira;

c) Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade;

d) Carteira Nacional de Habilitação, com foto;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

f) Passaporte;

g) Identidade funcional de acordo com o Decreto 10.266/2020;

h) Carteira de Registro Nacional Migratório.

5.3.5 Certidão de casamento ou nascimento;

5.3.6 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

5.4 Não serão aceitas as inscrições realizadas por outros meios ou após a data final do período de inscrição.

5.5 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelos(as) candidatos(as) de todas as condições previstas neste edital e seus anexos.

5.6 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato(a) para este edital. Em caso de duplicidade





de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.

5.7 A Comissão Técnica não assumirá responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamentos incorretos, por parte do(a) candidato(a), e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações, substituições ou inclusões de novas informações após a finalização do prazo de inscrição, nem mesmo por meio de recurso.

5.8. Terá sua inscrição indeferida o(a) candidato(a) que não enviar todos os documentos solicitados na inscrição descritos no item 5.3.

6. DA SELEÇÃO

6.1 **A seleção será por ordem de inscrição**, considerando o horário da inscrição.

6.2 A participação na seleção está condicionada à confirmação prévia da inscrição, mediante o recebimento e validação dos documentos previstos no item 5.3 deste Edital.

6.3 As informações referentes à seleção e ao curso serão disponibilizadas no endereço <https://sead.ufes.br/editais/>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem crescente, pela ordem de inscrição (horário de inscrição), levando-se em consideração o Polo escolhido.

7.2. Em caso de empate entre candidatos(as), o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) maior idade.

7.3. Às listagens de candidatos(as) classificados(as) para ocupar as vagas ofertadas será acrescido 100% ao número de vagas de cada polo para fins de suplência. Após esse limite, demais candidatos(as) serão considerados como não classificados.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

	Etapa	Cronograma
1	Publicação do Edital	08/04/2026
2	Período de inscrição e envio dos documentos para o processo seletivo	08/04 a 22/04/2026
3	Período de análise das inscrições e de documentação dos(as) candidatos(as)	23 a 26/04/2026
4	Publicação do resultado preliminar das inscrições e classificação no processo seletivo	a partir de 27/04/2026
5	Período de recurso do resultado preliminar das inscrições e classificação	28/04 a 03/05/2026
6	Período de análise dos recursos do resultado preliminar das inscrições e classificação	04/05/2026
7	Divulgação do Resultado Final de classificação das inscrições e suplência	a partir de 05/05/2026





8	Aula de ambientação	a ser definida pela Coordenação do curso
---	---------------------	--

9.2 As datas indicadas acima são prováveis e poderão ser modificadas, em caso de necessidade ou de adequação ao número de candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo.

9.2.1 Em caso de ajuste do calendário, ele será devidamente publicado no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do cronograma.

10 DOS RECURSOS

10.1 Em caso de recurso, este deverá ser apresentado no formulário constante do Anexo I deste Edital, por e-mail recursos.sead@ufes.br, no período informado no item 9 do Calendário. A fundamentação deverá constar em 1 (um) único documento, sendo admitida a interposição de apenas um recurso por candidato(a).

10.2 Não serão apreciados recursos inconsistentes ou intempestivos, ou que tenham sido interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 10.1.

10.3 Recebido o recurso, será decidido pelo deferimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao interessado no interior do próprio sistema de seleção.

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos, recurso sobre a situação de outrem e recurso do resultado final definitivo.

10.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior.

10.6 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este edital deverão ser esclarecidas exclusivamente por meio digital disponibilizado em <https://sead.ufes.br/editais/>.

11.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

11.3 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico www.sead.ufes.br.

11.4 A Ufes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo envio incorreto de dados durante qualquer etapa deste Edital por motivos de natureza técnica, possíveis falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, manuseio indevido de sistemas pelo(a) candidato(a) ou qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados.

11.5 Inexatidão das informações e declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.6 Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das normas contidas no presente Edital.

11.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço de correio eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Sead/Ufes por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica responsável pela realização do processo de seleção, juntamente com as coordenações UAB/Ufes, pela Coordenação de Curso e os gestores da Sead/Ufes.

11.9. Os(As) coordenadores(as) de curso, em conjunto com as Coordenações UAB/Ufes e/ou a gestão





da Sead/Ufes reservam-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de inconveniência ou inoportunidade, caso fortuito ou força maior, por ações intervenientes ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos(as) candidatos(as) que já tenham efetivado sua inscrição.

11.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Sead/Ufes, bem como as normativas da Universidade referente aos cursos de pós-graduação. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.sead.ufes.br.

Vitória, 07 de abril de 2026.

Ozirlei Teresa Marcilino
Superintendente de Educação a Distância/Ufes





GEPEM_Alunos_Vagas remanescentes_para publicação VF

Data e Hora de Criação: 07/04/2026 às 14:24:38

Documentos que originaram esse envelope:

- GEPEM_Alunos_Vagas remanescentes_para publicação VF.pdf (Arquivo PDF) - 7 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 9ae05a84149c6cda58bb4a323e66567dc1205875fa262c78d428cc29208cea4f

[SHA512]: 76b86fb415ed1b4b40fba16eff3be74f25cd9d0d79506db3013e21adaa9935540d7b0b5fa6a602a1b9650fe8dbbe08eda7b09326ae06dc0b20bd89ceae8f710

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Ozirlei Teresa Marcilino (ozirlei.marcilino@ufes.br)

Data/Hora: 08/04/2026 - 07:21:16, IP: 177.71.33.145, Geolocalização: [-19.935199, -40.594690]

[SHA256]: fec1fc3c96db77a518a2132f63620cc1afddcb4e5f7422047649d27ebc6b37d8

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

08/04/2026 07:21:16 - Envelope finalizado por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 177.71.33.145

08/04/2026 07:21:16 - Assinatura realizada por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 177.71.33.145

07/04/2026 14:25:12 - Envelope registrado na Blockchain por livia.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.103

07/04/2026 14:25:10 - Envelope encaminhado para assinaturas por livia.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.103

07/04/2026 14:24:43 - Envelope criado por livia.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.103



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.



Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.

Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**